EMTU/Recife

PORTARIA N° 046/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Cordeiro;

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos, na Rua do Futuro, no trecho a partir da Rua Padre Roma, no lado esquerdo da via, numa extensão de 45 metros no sentido do Parque da Jaqueira;

II – Estabelecer Ponto de Táxi na Rua do Futuro no trecho a partir de 45 metros esquina da Rua Padre Roma por uma extensão de 34 metros no lado esquerdo da via, no sentido do Parque da Jaqueira;

III – Determinar que as disposições deste instrumento, entrem em vigor a partir das 06:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2000;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de fevereiro de 2000.

DIRETOR PRESIDENTE
Em exercício

a) Carlos Eduardo de Albuquerque Barros

Departamento Jurídico
VISTO
EMTU/Recife

GOVERNO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE
Cais de Santa Rita S/N - São José - Recife-PE - CEP. 500020-360
Tel.: (081) PABX 424.1322 - Fax: (081) 224.0610 - e-mail: emtu@fisepe.pe.gov.br